PARECER ÚNICO
Nº **094352/2009** (Órgão Seccional) SUPRAM-LM

Indexado ao Processo Nº: **00102/1991/016/2008**
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ( )

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): **ALEXANDRITA MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**	CNPJ: **25.354.788/0002-46**
Empreendimento (Nome Fantasia): **ALEXANDRITA**	
Município: **ANTÔNIO DIAS**	
Atividade predominante: **EXTRAÇÃO DE ALEXANDRITA**	
Código da DN e Parâmetro: **A-02-08-09 Extração de Alexandrita**	
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )	Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio ( ) Grande (**X**)
Classe do Empreendimento: I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V (**X**) VI ( ) Fase Atual do Empreendimento: LP ( ) LI ( ) LO (**X**) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( ) Não (**X**) Sim **Parque Natural Municipal do Ribeirão São José e Reserva Ecológica da Mata do Bispo** Bacia Hidrográfica Federal: **Rio Doce** Bacia Hidrográfica Estadual: **Rio Piracicaba**	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização: ( ) Não (**X**) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: **155/2008**	Data: **24/10/2008**
Notificações Emitidas Nº: -	Advertências Emitidas Nº: -	Multas Nº: -

2.1. Descrição do Histórico

O processo de regularização ambiental referente a uma solicitação de Licença de Operação lavra a Céu Aberto com Tratamento a Úmido iniciou-se em 29/08/2008 quando foi protocolizado o FCEI N^{0}110315/2008, originando FOBI N^{0}583892/2008 em 02/09/2008. A documentação exigida neste FOBI foi entregue e o processo foi formalizado em 06/10/2008, sob o N^0 de documento 670905/2008.

A vistoria foi realizada no dia 24/10/2008 pela equipe interdisciplinar desta superintendência. As informações complementares foram solicitadas em 22/01/2009 através do ofício Nº 286/08. Em 27/11/2008 a empresa solicita por meio de ofício prorrogação de prazo para entrega das documentações por mais 90 dias, sendo este concedido pela equipe da análise interdisciplinar.

A mineração Alexandrita obteve sua Licença de Instalação certificado N^{0}104/2005 com validade até 09/12/2008.

O título minerário tem como controle o DNPM N^0 832.621/1986.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação (LO) formulado por ALEXANDRITA MINERAÇÃO COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA para a atividade de Lavra Subterrânea com tratamento a úmido com capacidade de 10.000 m3/ano, localizado no Distrito de Hematita, no município de Antônio Dias/MG.

A responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é da procuradora da empresa, a Srª. Christiane Dornelas S. M. Quintão, conforme se verifica por meio do Instrumento Público de Procuração juntado.

O FCEI foi protocolizado em 29/08/2008 e deu origem em 02/09/2008 ao FOBI nº 583892/2008 A, sendo os documentos formalizados em 06/10/2008.

A empresa apresentou Instrumento Particular de Arrendamento, entre Alexandrita e a empresa Niki Mineração, Comércio e Exportação LTDA, prorrogando de 01/03/2009 até 28/02/2011, que regula a cessão temporária à Niki dos direitos e obrigações da Alexandrita, representados pela mina e suas partes integrantes.

Alexandrita protocolou o mesmo no DNPM em 17/03/2009.

Tendo em vista que o empreendimento se encontra em zona rural, há, portanto, obrigação de averbação de reserva legal conforme determina a lei (Lei 4.771/65, art.16, § 8º e Lei Estadual 14.309/02, art. 16, § 2º). Diante disso, o empreendedor apresentou a Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Antônio Dias, de nº 628, com respectiva reserva legal, relativo ao imóvel onde ocorre a atividade, a Fazenda do Grama.

O empreendedor informou que não haverá nenhuma supressão de vegetação arbórea ou arbustiva na área do empreendimento, nem tão pouco intervenções em áreas de preservação permanente.

No que tange ao uso de água, o empreendedor faz intervenção em corpo hídrico para captação de água subterrânea por meio de dois poços tubulares, cujas outorgas foram devidamente formalizadas e analisadas sob os números 09103/2008 e 10131/2008 e estão em fase de publicação no Diário Oficial pela SUPRAM LM.

Os custos referentes à análise processual e aos emolumentos encontram-se devidamente quitados.

A cópia digital e a declaração de veracidade encontram-se anexadas corretamente.

Foi publicado em periódicos locais/regionais (Hoje em Dia, 15/09/2008) o pedido de Licença de Operação (LO) do empreendimento, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM n.º 13/95. Consta também publicado na mesma página do referido jornal a obtenção da Licença de Instalação (LI).

Quando da concessão da Licença de Instalação, a mesma veio acompanhada de condicionantes. A LI foi concedida em 30/06/2005, através do certificado nº 104/05, com validade de 4 anos.

Apresentou relatório de cumprimento das condicionantes recomendadas na Licença de Instalação.

No que tange à condicionante em que solicita que a empresa deve apresentar proposta de apoio ao CODEMA de Itabira, referente à manutenção e implantação das unidades de conservação Parque Natural Municipal do Ribeirão São José e Reserva Biológica da Mata Bispo, a empresa comunica que fez algumas reuniões com o Sr. Hamilton da Penha Laje Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente de Itabira/MG em 10/08/2005 e que as unidades de conservação em questão, ainda não tinham estrutura alguma e que quando estas unidades fossem precisar de algum apoio para seu projeto, o CODEMA iria entrar em contato, o que até o final da validade da Licença de Instalação não havia ocorrido.

Em novos contatos, o CODEMA enfim, apresentou uma proposta para a empresa, através de ofício datado de 25/06/2009, onde solicita que a mesma adquira e repasse uma propriedade com aproximadamente 100 há para construção do Parque Natural Municipal do Ribeirão São José. Para tanto a empresa deverá firmar Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Itabira.

A empresa continua em negociação com o respeitável órgão. Logo, apresentamos condicionante indispensável para o fiel cumprimento desta obrigação.

A validade da Licença de Operação ora pleiteada será de 4 (quatro) anos.

Conclui-se assim que, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

4. Introdução

A Mineração Alexandrita situada na Zona Rural, Distrito Hematita, MG, solicita sua Licença de Operação Ambiental para seu empreendimento de extração de minério de alexandrita. A área pode ser delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas no sistema Lat 19^0 32’ 20” e Long 43^0 02’ 01,1”.

Trata-se de empreendimento de lavra subterrânea com beneficiamento para exploração do minério alexandrita, instalado dentro da área do processo DNPM 832-621/86, de titularidade da

empresa Alexandrita Mineração, Comércio e Exportação Ltda, situada no Município de Antônio Dias, MG.

O empreendimento encontra-se na área circundante às Unidades de Conservação (Reserva Biológica Mata do Bispo, Parque Natural Municipal da usina Ribeirão São José). Dentro da área de amortecimento, com possibilidade de afetar a biota destas Unidades de Conservação.

Para consumo humano e industrial a empresa utiliza água derivada de dois poços, sem nenhum tipo de tratamento, encontrando-se outorgados, faltando somente a publicação das portarias, sendo assim fica condicionado apresentar a publicação das portarias, conforme Anexo I, Item 01.

5. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Antônio Dias, MG, sob Bioma Mata Atlântica, com total de Flora Nativa correspondendo a 27.009ha, cobrindo 30,77% do território municipal, sendo 30,68% de Floresta Estacional Semidecidual; 0,08% de Campo e 0,01% de Campo Rupestre, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF), com dados referentes ao ano de 2005.

A área de influência direta do empreendimento é delimitada pela Bacia Hidrográfica do rio Doce, a qual é composta por 222 municípios, sendo 203 pertencentes ao estado de Minas Gerais e o restante ao Espírito Santo. Nos dias atuais, suas águas encontram-se com elevada turbidez e altos índices de poluição, além de apresentarem fraca presença de vegetação nas margens, ao longo do trecho urbano e escassez de peixes.

6. Descrição dos Impactos Identificados

Da atividade minerária decorre interferências ambientais que afetam direta e indiretamente o ecossistema. Os impactos ambientais identificados ocorrem nas três fases do empreendimento: instalação, operação e desativação.

6.1. Geração de Efluentes Líquidos

- *Efluentes líquidos contaminados com óleos e graxas:* Provenientes da manutenção da frota de máquinas pesadas a serem utilizadas nos trabalhos de lavra subterrânea. Na área de abastecimento e manutenção, a geração de efluentes ocorreria devido a vazamentos de óleo combustíveis direto no solo e também nas operações de lavagem de máquinas.

- *Efluentes sanitários*: Estes efluentes são provenientes dos banheiros de escritórios, oficinas e almoxarifados.

- *Riscos de contaminação subterrânea:* Conforme apresentado nos estudos com a introdução dos trabalhos subterrâneos, os quais serão realizados de forma mecanizada no interior da mina, ocorrerá perfuração com equipamentos como perfuratriz, serão usados carregadeiras e caminhões, alguns destes equipamentos são movidos a óleo Diesel, assim como, utilização de explosivos químicos na detonação para desmonte de rocha no interior da mina.

6.2. Geração de Resíduos Sólidos

São gerados na empresa resíduos sólidos contaminados provenientes oficina mecânica, incluindo estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela SAO – Caixa Separadora de Água e Óleo, consideradas pela NBR 10004/87 como ''Resíduos Sólidos Classe – 1'' ou ''Resíduos Perigosos'', assim como resíduos classificados como "Classe – 2", tais como: papelão e papel, plástico, sucatas de metais ferrosos, tambores metálicos, resíduos de borracha e lixo doméstico oriundo dos escritórios.

6.3. Estéril Rochoso

Na fase de preparação da lavra propriamente dita, promovem-se avançamentos sempre que possível da rocha mineralizada, prevendo-se desmonte gerando quantidade expressiva de material rochoso.

6.4. Riscos Geotécnicos (Lavra Subterrânea)

Os potenciais riscos referem-se aos possíveis desmoronamentos de galerias, ameaçando a vida dos funcionários da empresa.

6.5. Ruídos e Vibrações

Com a prática dos desmontes de rochas através de explosivos, certamente prevê-se efeitos de geração de vibrações e ruídos. A atividade de lavra é dotada de periculosidade devido às condições de trabalho e utilização de explosivos.

6.6. Alteração na Paisagem

A remoção da cobertura vegetal, assim como, a extração da rocha, vêm promovendo alteração na paisagem, gerando impacto visual.

7. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade de extração de alexandrita, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir.

7.1. Efluentes Líquidos Contaminados por Óleos e Graxas

Foi apresentado no PCA que a empresa compromete-se em fazer um rigoroso controle sobre a utilização de combustível e lubrificantes no interior da mina e no local de armazenamento e abastecimento. Fica condicionada a implantação de piso impermeabilizado com canaletas direcionadas à uma Caixa Separadora de Água Óleo, assim como, realizar manutenção periódica desta Caixa SAO, na oficina mecânica existente no empreendimento, conforme Anexo I, Item 02.

Promover o tratamento dos esgotos sanitários gerados pelo número de funcionários da lavra subterrânea (Anexo I, Item 03).

7.2. Geração de Resíduos Sólidos

A empresa fica condicionada ao automonitoramento dos efluentes sólidos gerados, conforme descrito nos Anexo I, Item 04.

Os resíduos sólidos, incluindo as estopas contaminadas, filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, deverão ser devidamente armazenados na área do empreendimento e coletados por devidamente regularizada diante o órgão ambiental (Anexo I, Item 05).

O empreendimento deverá apresentar e executar um Programa de Educação Ambiental (Anexo I, Item 06).

7.3. Estéreo Rochoso

Dispor adequadamente os estéreis da lavra subterrânea e rejeitos dos tratamentos, obedecendo a NBR13029/1993 para execução do projeto de disposição de estéril tanto na sua disposição em pilha quanto na disposição do rejeito de beneficiamento (Anexo I, Item 07).

7.4. Ruídos e Vibrações

Será realizado dimensionamento seguro das detonações, de maneira a minimizar os níveis de vibrações e ruídos, devendo a execução dos fogos serem feitas sob a responsabilidade de técnico legalmente habilitado.

7.5. Alteração na Paisagem

A empresa deverá apresentar um plano de encerramento da frente de lavra, no que tange um estudo de recomposição da paisagem ao término da extração mineraria (Anexo I, Item 8).

8. Discussão

Conforme análise da documentação juntada ao processo da Licença de Operação sob P.A n° 00102/1991/016/2008 e fiscalização no local do empreendimento situado no município de Antônio Dias, MG, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados, ressalvando as condicionantes listadas no Anexo I neste parecer.

9. Conclusão

Dessa forma, a equipe interdisciplinar sugere o **DEFERIMENTO** do processo pleiteado da Licença de Operação do empreendimento **ALEXANDRITA MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro, com validade de 4 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não (**X**) Sim

11. Validade da licença

4 (quatro) anos

12. Anexos

Anexo I - Condicionantes

Anexo II - Programa de Auto-monitoramento dos Resíduos Sólidos

13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental (Gestora do Processo) Ronilda Juliana C. de Campos MASP: 1197042-3	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Lucas Gomes Moreira MASP:1147360-0	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Andréia Colli MASP:1150175-6	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Janaina Melo MASP:1181334-2	_____ ____/ ____/ ____
Diretor Técnico Markson A. M. de Souza MASP: 11968674	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Jurídica Bruna Barbalho MASP:1220062-2	_____ ____/ ____/ ____
Chefe Núcleo Jurídico Alexandre Mortimer MASP1209254-0	_____ ____/ ____/ ____

ANEXOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

PARECER ÚNICO Nº **094352/2009**	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **Nº00102/1991/016/2008**	Validade da Licença: **4 (quatro) anos**
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ( )	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social)/Empreendedor (nome completo): **Alexandrita Mineração e Comércio e Exportação Ltda.**	CNPJ: **25354788/0002-46**
Empreendimento (Nome Fantasia): **Alexandrita Mineração Comércio e Exportação Ltda.**	
Município: **Antônio Dias**	
Atividade Predominante: **Lavra a Céu Aberto sem Tratamento ou com Tratamento a Úmido Minerais não Metálicos.**	
Código da DN 74/04: **A-02-08-9 - Lavra a céu aberto com tratamento à úmido - Minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento.**	
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )	Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio ( ) Grande (**X**)
Classe do Empreendimento: **Classe 5** Fase Atual do Empreendimento: **LICENÇA DE OPERAÇÃO**	

Anexo I

1. Condicionantes

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Apresentar publicação das portarias da outorgas referentes aos dois poços de captação de água subterrânea.	45 (quarenta e cinco) dias
02	Implantação de piso impermeabilizado com canaletas direcionadas à uma Caixa Separadora de Água Óleo, assim como, realizar manutenção periódica desta Caixa SAO, na oficina mecânica existente no empreendimento.	6 (seis) meses
03	Instalar um Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários.	6 (seis) meses
04	Realizar auto-monitoramento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme descrito no Anexo II, apresentando relatório junto à SUPRAM-LM semestralmente.	Durante a Vigência da Licença
05	Os resíduos sólidos considerados pela NBR 10004/04 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, deverão ser devidamente armazenados na área do empreendimento e coletados por devidamente regularizada diante o órgão ambiental. Deverá ser apresentada comprovação da realização deste diante à SUPRAM-LM.	6 (seis) meses
06	Apresentar um Programa de Educação Ambiental conforme moldes do Termo de Referência de Educação Ambiental do SISEMA, MG (Deliberação Normativa COPAM Nº 110/2007).	3 (três) meses.
07	Executar Programa de educação Ambiental, após aprovado pela SUPRAM-LM.	Anualmente

08	Dar continuidade ao Programa de auxílio à comunidade, apresentando relatório à SUPRAM-LM	Anualmente
09	Apresentar a assinatura do Termo de Compromisso com o CODEMA de Itabira, com o acordo final definido, do que a empresa irá fazer de efetivo para a ampliação/implantação, com o cronograma de execução.	3 (três) meses

* Salvo especificações os prazos são contados a partir da concessão da licença.

Anexo II

1. Auto-monitoramento de Resíduos Sólidos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente e no momento da revalidação desta.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome,endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final:

01 - Reutilização

02 - Reciclagem

03 - Aterro sanitário

04 - Aterro industrial

05 - Incineração

06 - Co-processamento

07 - Aplicação no solo

08 - Estocagem temporária

09 - Re-refino de óleo

10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.